

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

REF. ANTEPROJETO DE LEI Nº 33/2021

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos de fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea na Município da Lapa/Pr.

Vem para análise do Departamento Jurídico da Câmara Municipal da Lapa o Anteprojeto de Lei nº 33/2021, de autoria do Vereador Gustavo Ribas Daou, cujo objeto é dispor sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos de fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utilize rede aérea na Município.

Inicialmente, foram realizadas pesquisas nos registros desta Casa para análise da proposição, oportunidade que encontrou-se o Decreto Legislativo nº 01/69, o qual possui a seguinte súmula; *"Referenda convênio que entre s celebraram, de um lado, o Município da Lapa, Estado do Paraná, e de outro a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, para utilização de postes em iluminação pública."*

Embora citado convênio tenha disciplinado a iluminação pública, tratava também da utilização dos Postes, estando, portanto, relacionado ao objeto tratado no Anteprojeto nº 33/2021.

Contudo, o convênio citado expirou no ano de 2006 e, desta forma, para poder melhor analisar o Anteprojeto, e até mesmo para evitar conflito jurídico/legal, requer-se a esta Presidência que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando deste os bons préstimos para encaminhar a este Poder o atual instrumento que discipline a matéria.

Termos em que, pede-se deferimento.

Lapa, 26 de novembro de 2021.

Jonathan Dittrich Junior  
OAB/PR 37.437

Câmara Municipal da Lapa - PR  
PROTOCOLO GERAL 26552021  
Data: 26/11/2021 - Horário: 15:25  
Administrativo

Ofício-56 NA  
forma requerida  
29/11/2021  
GUSTAVO DAOU  
Vereador Presidente